

ATA DA REUNIÃO COM JUÍZES DAS VARAS DE FAMÍLIA

DATA: 25/04/2016

LOCAL : Sala do CEJUSC

PARTICIPANTES:

Membros do Grupo de Trabalho:

Desembargadora **JANETE VARGAS SIMÕES**

Juizes de Direito DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA, DRA. EDNALVA DA PENHA BINDA, DRA. MARIA IGNEZ BERMUDEZ RODRIGUES, DRA. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN,

Presentes na reunião: Dr. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA, Dr. FÁBIO GOMES E GAMA JUNIOR E Dra. NELLY SIQUEIRA LABRUNIE.

Servidores:

Izabella Dalla Sily Casagrande (NUPEMEC)

Lavínia Vieira Andrade (CEJUSC)

Paula Morgado Horta Monjardim Cavalcanti (CEJUSC)

A Desembargadora Janete Vargas Simões inicia os trabalhos agradecendo a presença de todos. É distribuído aos Juizes presentes a planilha com data e hora das audiências para que as suas respectivas Varas procedam as intimações conforme Ato Normativo nº 044/16 publicado no Diário da Justiça de 31/03/16.

Inicialmente foi colocado em pauta a possibilidade de que os mediadores em formação, após as primeiras audiências realizadas na EMES com o acompanhamento das supervisoras Paula e Lavínia, façam as audiências nas próprias Varas. Tal medida foi acatada pelos mesmos desde que seja observando que, a demanda deverá ser levada à Vara com antecedência para que não atrapalhe o fluxo dos processos e a agenda das audiências, que os mediadores deverão ser assíduos e que devem ser evitados processos envolvendo a Defensoria Pública.

Foi confirmado que o MP não atuará durante a audiência, que se manifestará após a mesma, conforme art. 698 do Novo CPC.

Foi aceito pelos juizes que os processos fiquem o prazo de 60 (sessenta) dias no CEJUSC, tendo em vista que poderão ser necessárias mais de uma sessão de mediação. Consideraram que se houver alguma medida urgente os magistrados não estarão impedidos de despachar.

Ficou acordado que serão enviadas ao CEJUSC a contrafé, via malote, referente a cada processo contemplado com a audiência de mediação e que esta será entregue na hora da

audiência constando na ata que a parte se dá por citada a partir daquele momento.

Alguns juízes se manifestaram quanto ao período que poderão marcar as audiências nas Varas, geralmente em suas férias conforme segue:

Dra. Maria Inês – todos os dias de julho

Dr. Dutra – manhãs em junho e agosto

Dra. Ednalva – 15 dias de julho

Des^a. Janete propõe curso com o SINOREG com carga horária menor que 40 horas (sugestão de 20 horas) somente para dar noção sobre os Métodos Alternativos de Solução de Conflitos e informa que estuda a instalação de um CEJUSC na UVV mencionando reunião já agendada para esta semana sobre o assunto.

Foi marcada reunião convocando todos os Juízes das Varas especializadas em Família, para o dia 03.06.16, 10 h, no Pleno. A Des^a. Janete frisa temos que nos orientar sempre seguindo o texto do Novo CPC. O objetivo da reunião é produzir enunciados em conjunto a fim de uniformizar os procedimentos *. Foi combinado que os juízes presentes entrarão em contato com seus colegas para levantarem sugestões sobre os enunciados que serão trabalhados na reunião e que estes deverão ser apresentados com antecedência de 10 (dez) dias antes do evento. Acreditam que se o ato do Presidente “convocar” os juízes será mais proveitoso, e neste caso levantaram a questão do pagamento de diárias, sendo veiculada a possibilidade da diária ser compensada em forma de folga, como no caso dos plantões.

Des^a. Janete se compromete em trabalhar para colocar uma palestra no início da reunião com o Dr. Roberto Portugal Bacellar, Juiz de Direito (PR) e Diretor-Presidente da Escola Nacional de Magistratura (ENM).

Quanto as questões do interior, foi mencionado ser interessante que cada juiz de suas Comarcas (Venda Nova, Cachoeiro, Colatina, Linhares, São Mateus, Barra de São Francisco, Nova Venécia) entrem em contato com os advogados municipais para viabilizar as conciliações e uniformizar os procedimentos. Foi veiculada a possibilidade de viagem à Colatina e Linhares por parte da Des^a. Janete, com um juiz do GT, com o objetivo de alinhar com os magistrados das Varas de Família das Comarcas, as providências para as novas demandas.

Foi informado que para dar apoio aos trabalhos, Jussiara dos Santos Martins Souza, Analista Judiciário do Juízo da Serra possui o perfil para a função de Supervisora e sugeriram então convênio com a Faculdade Doctum ou Casa do Cidadão daquele Município. Na oportunidade foi mencionada também Maria Helena Penedo Sardenberg, para ser convidada a participar dos trabalhos tendo em vista sua vasta experiência na área de família.

Foi informado que os 19 mediadores formados e os mediadores em formação serão convidados a participar de reunião para alinhamento das diretrizes, bem como, que deverá ser solicitado à Presidência novo ato determinando que os servidores sejam liberados para atuarem nestas novas funções e/ou finalizarem a parte prática do curso de Mediador Judicial.

O CEJUSC se comprometeu a enviar o modelo da ata que será usada nas audiências que iniciam dia 16.05.16, para análise dos magistrados participantes da reunião.

Foi solicitado abertura de Grupo de Família no e-mail e Whatsapp, contendo todos os magistrados do Estado com a finalidade de divulgar o Projeto.

A Oficina de Parentalidade ficou como item da pauta da próxima reunião.

* Sugestão de assuntos veiculados para a uniformização dos procedimentos:

- 1- O Juiz deve enviar ou não enviar a contrafé na inicial;
- 2- Uso do termo “conciliação” e não “autocomposição”;
- 3- Padronização da citação e da intimação;
- 4- Certidão para a Vara sobre o caso do não acordo para preservar a confidencialidade;
- 5- Padronização da ata da audiência contendo itens como informar à parte que a partir daquele momento o prazo começa a ser contado, considerando que a contrafé será juntada;
- 6- Mudança do atual procedimento, considerando que a homologação deveria já sair com o mandado de averbação direto ao cartório via malote. (Dra. Inês mencionou haver um ato que não autoriza esta praxe, se comprometendo a informar o número da publicação);
- 7- Assunto como necessidade ou não de emenda caso o advogado não se manifeste sobre a audiência de conciliação na inicial ;
- 8- O Juiz deve ou não fazer as sessões de conciliação.

Vitória, 27 de abril de 2016

Des. Janete Vargas Simões

IDSILLYCASAGRANDE